



TC 018.350/2007-6

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).

Unidade: Município de Salgado de São Félix – PB.

Recorrente: Apolinário dos Anjos Neto.

DESPACHO

Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial do recorrente julgada irregular com imputação de débito e multa — Acórdão 2294/2010 – 1ª Câmara (Peça 2, fls. 93/94), mantido pelo Acórdão 2385/2011 – 1ª Câmara (Peça 2, fl. 121).

Na oportunidade, manifesta-se a Serur pelo não conhecimento como Recurso de Revisão (Peça 11) dos elementos acostados à Peça 8 (R001) por não atender aos requisitos específicos de admissibilidade, nos termos do artigo 35 da Lei 8.443/92, c/c artigo 288 do RI/TCU.

Assim sendo, solicito a manifestação do douto Ministério Público junto ao TCU, nos termos do art. 280 do RI/TCU.

Gabinete, em 11 de julho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Relator